

Participe do "Você é o Crítico Gastronômico"

"Você é o Crítico
Gastronômico"

São Paulo, quarta-feira, 08 de outubro de 2003

FOLHA **dinheiro**Envie esta notícia por e-mail para
assinantes do UOL ou da Folha[Texto Anterior](#) | [Próximo Texto](#) | [Índice](#)

OPINIÃO ECONÔMICA

Reforma regulatória ou refluxo absolutista?

**RICARDO MAGALDI E ROLAND VERAS
SALDANHA JR.**

Foram colocados recentemente em consulta pública dois anteprojetos de lei para a reforma das agências reguladoras brasileiras. Após mais de sete meses de elaboração, concederam-se "régios" sete dias para a manifestação da sociedade a respeito. Desnecessária a prorrogação quinzenal concedida para que se conseguisse destilar a seiva das idéias setecentistas ali plasmadas.

Há precedentes históricos. Em 1785, dona Maria Francisca Isabel Josefa Antonia Gertrudes Rita Joana, rainha de Portugal, motivada por suas preocupações com a cultura, lavoura e exploração de terras minerais da Colônia, houve por bem proibir a indústria manufatureira no Brasil. Dizia d. Maria (a Louca): "É evidente que, quanto mais se multiplicar o número dos fabricantes, mais diminuirá o dos cultivadores; e menos braços haverá que se possam empregar no descobrimento, e rompimento de uma grande parte daqueles extensos domínios que ainda se acha inculta e desconhecida".

Ainda que não mais por alvarás despóticos se governe (sic), arbitrariedades análogas e igualmente retrógradas encontram-se evidentes nos anteprojetos tornados públicos em 23/09/2003. Desfigurando completamente os princípios jurídicos e econômicos da moderna regulação setorial, em termos práticos propõe a Casa Civil a eliminação da autonomia dos entes regulatórios, politizando e submetendo as agências e envolvidos nos respectivos setores aos interesses conjunturais de governantes.

Não se critica aqui a intenção de ampliar o controle social e a transparência nas atividades regulatórias, que, de fato, são preocupações relevantes. O que não se pode admitir, entretanto, é o desvirtuamento oportunista e inoportuno da lógica regulatória e dos próprios dispositivos constitucionais

que a amparam.

É possível concentrar a crítica nos "contratos de gestão", que, segundo o projeto, estabelecerão parâmetros para a administração interna das agências. Tais acordos especificarão metas de desempenho, adequação às políticas públicas, prazos, formas de avaliação, financiamento e controle das atividades regulatórias. Serão contratos repactuados no mínimo uma vez ao ano, firmados entre o conselho diretor de cada agência e o "titular" do ministério à qual esta estiver vinculada, sendo ouvidos previamente os ministros da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Entende-se, dessa forma, que ao menos anualmente se poderá, por iniciativa do chefe do Executivo ou seus ministros, alterar as metas, procedimentos e formas de controle das atividades reguladas pela Aneel, ANP, Anatel, Anvisa, ANS, ANA, Antaq, ANTT e Ancine.

Ressuscita d. Maria, a Louca, estabelecendo um marco institucional intervencionista e ultrapassado, avocando para o Executivo, sem clareza de normas ou finalidades, prerrogativas que são do Legislativo.

Encontrar fundamento lógico para essa viradeira de 2003 é tarefa incômoda. Ou se reconhece razoável miopia e despreparo técnico em matéria regulatória pelos formuladores dos anteprojetos ou se admite que há o interesse de deslocar para a esfera ministerial decisões bilionárias, daquelas em que mínimos arroubos de discricionariedade podem significar a locupletação suficiente, conquanto indevida, aos detentores das chaves do poder.

Funda-se a regulação nas idéias de descentralização e desconcentração. Reconhecendo as sociedades a incapacidade dos mecanismos de planificação e gestão direta das atividades econômicas pelo Estado, procura-se aproveitar os mecanismos de auto-organização sociais numa visão que pondera as falhas de mercado e de governo, tendo como finalidades o desenvolvimento social que preserva e promove os direitos fundamentais. Não se enfraquece o Estado que, cioso de suas falhas e potencialidades, afasta-se da intervenção direta no campo da economia. Ao revés, fortalece-se a sociedade que percebe o Estado como meio para a obtenção de seus objetivos, não como fim em si próprio.

Quem investirá capital com perspectiva de retorno em décadas (v.g. no setor energético brasileiro) sabendo que as regras a que estará submetido poderão ser alteradas anualmente e ao alvitre dos diferentes governos?

Ora, sem precisar recorrer, novamente, à Louca, tome-se a história muito recente: incertezas quanto à condução dos negócios públicos resultaram em pífios investimentos privados nesses setores regulados no último ano, e agora as propostas da Casa Civil ratificam os temores antecipados. Resta perguntar a que gabinete precisará o empresário se dirigir em busca da redução de incertezas.

Assim como se superou definitivamente a doutrina do "laissez faire, laissez passer", é preciso evitar o retorno ao tempo do "l'Etat c'est moi". Diria um monarca benevolente: "Em nome do povo brasileiro, rasguem-se estes alvarás!".

Ricardo Magaldi é consultor.

E-mail -

rmagaldi@actiomercatoria.com.br

Roland Veras Saldanha Jr., mestre em economia de empresas (FGV) e mestrando em direito (PUC-SP), é consultor.

E-mail -

rsaldanha@actiomercatoria.com.br

Hoje, excepcionalmente, a coluna de Antonio Barros de Castro não é publicada.

Texto Anterior: [Comércio paulista prevê Natal fraco](#)

Próximo Texto: [Teles: Opportunity lesou cotistas, diz Previ](#)

[Índice](#)



Copyright Empresa Folha da Manhã S/A. Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução do conteúdo desta página em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita da [Agência Folha](#).